



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

DESPACHADA
1ª Sessão Ordinária - 19/02/2026
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal que a Secretaria Municipal de Saúde promova a padronização de orientações e procedimentos, a fim de que os pacientes atendidos em Unidades Básicas de Saúde que possuam farmácia sejam devidamente orientados a abrir os processos de medicamentos de alto custo diretamente na farmácia da própria UBS.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} Senhor Prefeito Municipal que determine à Secretaria Municipal de Saúde a realização de estudos, orientações técnicas e medidas administrativas necessárias para que os pacientes das Unidades Básicas de Saúde que disponham de farmácia sejam orientados a iniciar os processos de solicitação de medicamentos de alto custo diretamente na farmácia da própria UBS, sem a necessidade de deslocamento prévio ao Centro de Assistência Farmacêutica do Jardim Esplanada. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Saúde

JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação tem por finalidade o aperfeiçoamento dos fluxos assistenciais e administrativos relacionados à solicitação de medicamentos de alto custo no âmbito da rede municipal de saúde, por meio da padronização das orientações e procedimentos adotados nas Unidades Básicas de Saúde que dispõem de farmácia, de modo que a abertura, instrução e encaminhamento dos processos administrativos ocorram integralmente na UBS de referência do paciente.

Sob a perspectiva da organização do Sistema Único de Saúde, a Atenção Primária à Saúde constitui a principal porta de entrada do usuário no

0036637
16/01/2026 09:15
IND 52/2026
PROT - CMI 164/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

sistema e exerce papel central na coordenação do cuidado e na ordenação das redes de atenção. Nesse contexto, é tecnicamente adequado e plenamente coerente que a UBS onde o paciente foi atendido em consulta médica e teve prescrito medicamento de alto custo seja responsável pelo correto preenchimento do respectivo processo administrativo, a ser realizado pelo médico da própria unidade, com o apoio da equipe multiprofissional e da farmácia local, quando existente.

Ressalte-se, ainda, que a padronização das orientações deve abranger também os pacientes atendidos em serviços especializados da rede municipal ou regional, fora do âmbito das Unidades Básicas de Saúde, de modo que, sempre que houver prescrição de medicamento de alto custo, esses usuários sejam devidamente orientados a procurar sua UBS de referência, para a abertura, instrução e acompanhamento do respectivo processo administrativo, especialmente nos casos em que a UBS disponha de farmácia.

Tal diretriz é fundamental para assegurar a centralidade da Atenção Primária à Saúde na coordenação do cuidado, evitando a fragmentação do atendimento e garantindo que o histórico clínico, o vínculo territorial e o acompanhamento longitudinal do paciente sejam preservados. A orientação direta do paciente para sua UBS de referência contribui para a adequada verificação documental, conferência de critérios clínicos, alinhamento com protocolos terapêuticos e correta tramitação dos processos de medicamentos de alto custo.

Além disso, essa medida previne a sobrecarga indevida de equipamentos centralizados, como o Centro de Assistência Farmacêutica do Jardim Esplanada, ao mesmo tempo em que fortalece o papel das UBS estruturadas com farmácia como pontos resolutivos da assistência farmacêutica no território. Trata-se de providência alinhada aos princípios da regionalização, hierarquização e descentralização do SUS, previstos na Constituição Federal e na Lei nº 8.080/1990, bem como às diretrizes nacionais da Política Nacional de Atenção Básica.

Sob o enfoque da gestão pública, a padronização desse procedimento, com atribuição clara de responsabilidades ao médico prescritor e à equipe da UBS, garante maior segurança jurídica, isonomia no atendimento e eficiência administrativa, em consonância com o artigo 37 da Constituição Federal. Além disso, possibilita melhor planejamento interno das unidades, reduz



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

filas e demanda reprimida no Centro de Assistência Farmacêutica e otimiza a utilização dos recursos humanos e materiais da rede municipal.

Do ponto de vista social e humanitário, a medida contribui para a humanização do atendimento em saúde, ao evitar que pacientes, muitas vezes em situação de vulnerabilidade, sejam submetidos a múltiplos deslocamentos, informações desencontradas e atrasos no início do tratamento. Ao concentrar todo o fluxo na UBS de referência, garante-se maior previsibilidade, continuidade do cuidado e fortalecimento do vínculo entre o usuário e a equipe de saúde responsável.

Dessa forma, a orientação para que a UBS onde ocorreu a consulta médica seja responsável pelo preenchimento do processo de alto custo pelo médico da unidade, bem como pela condução integral do fluxo administrativo na UBS de referência do paciente, revela-se medida tecnicamente adequada, juridicamente respaldada e alinhada às diretrizes da Atenção Primária à Saúde e da organização em rede do SUS, configurando providência de elevado interesse público.

Sala das Sessões, em 16 de janeiro de 2026.

CLÉLIA SANTOS
Vereadora